



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 16, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

Revogada pela [Portaria PGR/MPF nº 16, de 14 de fevereiro de 2022](#)

~~O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso XIII, da [Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993](#), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.015013/2013-51, resolve:~~

~~Art. 1º Alterar o art. 5º da Portaria [PGR/MPU nº 825, de 14/11/2013](#), publicada no Diário Oficial da União nº 223, de 18/11/2013, Seção 2, página 58, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 5º Ao membro auxiliar designado sem prejuízo de suas funções, ainda que parcialmente, e ao membro colaborador poderão ser concedidas até 8 (oito) diárias mensais, não eumulativas, quando o deslocamento for para Brasília, sede da Procuradoria Geral da República.~~

~~.....” (NR)~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 4 mar. 2016. Seção 2, p. 58.](#)